



ESTADO DE GOIÁS

**DECRETO Nº 10.054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, e o Anexo Único do [Decreto nº 9.308](#), de 12 de setembro de 2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020, também o que consta do Processo nº 202200017000381,

**DECRETA:**

Art. 1º O [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 21 .....

.....

III – que estejam abaixo do menor porte previsto no Anexo Único deste Decreto.” (NR)

“Art. 22. Para as atividades ou os empreendimentos indicados no art. 21 da [Lei nº 20.694](#), de 26 de dezembro de 2019, no art. 21 deste Decreto e os não relacionados no Anexo Único também deste Decreto, mediante o requerimento do interessado, será emitida a declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental.” (NR)

“Art 26 .....

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido a critério da autoridade ambiental em situações específicas para se compatibilizar com a natureza da atividade.” (NR)

“Art. 62-A. Para os fins deste Decreto, será considerada área urbana consolidada aquela que atenda aos critérios previstos na Lei federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que deu nova redação à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.” (NR)

~~Art. 2º O Anexo Único do [Decreto nº 9.710](#), de 2020, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.~~

~~- Revogado pelo [Decreto n. 10.371](#), de 20-12-2023.~~

Art. 3º O Anexo Único do [Decreto nº 9.308](#), de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“II – .....

.....

1) Componente PORTE (P) :

– Índice relacionado diretamente com as características físicas do empreendimento e com a potencialidade poluidora da atividade a ser desenvolvida. Este item deve ser analisado sob o [Decreto nº 9.710](#), de 2020, no qual é apresentada a classificação dos portes dos empreendimentos em pequeno, médio ou grande e do potencial poluidor das atividades em baixo, médio ou alto.

– Para a determinação do componente PORTE (P), após o enquadramento no [Decreto nº 9.710](#), de 2020, o valor do componente deverá ser determinado segundo a Tabela 2.

.....” (NR)

“2) .....

.....

Tabela 7 – Potencial Poluidor da Atividade

Classificação do potencial poluidor da atividade (Decreto nº 9.710, de 2020)	Baixo	Médio	Alto
	1,00	1,100	1,200

....." (NR)

Art. 4º Ficam revogados os itens C1.16 e E7.1 do Anexo Único do [Decreto nº 9.710](#), de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

### Anexo Único

“ANEXO ÚNICO

[Vide Anexo Único do Decreto n. 10.371, de 20-12-2023.](#)

#### Dos critérios de enquadramento

~~Os empreendimentos e as atividades modificadoras do meio ambiente são enquadrados em seis classes que conjugam o porte e o potencial poluidor/degradador do meio ambiente, conforme o art. 30 deste decreto e a tabela abaixo:~~

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR		
	P	M	A
P	1	2	4
M	2	3	5
G	4	5	6

~~Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, A = alto e os números indicam a respectiva classe~~

~~TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
<b>DIVISÃO A: AGROSSILVOPASTORIL E CONVERSÃO DO USO DO SOLO</b>				
<b>Grupo A1: conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa)</b>				
A1.1	Conversão do uso do solo (ASV) em áreas de vegetação nativa, mesmo que seja campestre	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2	A
			Pequeno ≥ 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 500	
			Grande ≥ 500	
A1.2	Abertura de acessos no interior de imóveis rurais para pesquisa mineral, trilhas e uso agropecuário sem pavimentação, bem como a atividade de pesquisa mineral, sem Guia de Utilização envolvendo sondagem e trincheiras	Área ocupada (ha)	Micro ≤ 2  Pequeno > 2 ≤ 12	M
<b>Grupo A2: uso do solo para atividade agricultura perene em sequeiro e irrigada</b>				
A2.1	Silvicultura	Área (ha)	Micro ≥ 20 < 250	P
			Pequeno ≥ 250 < 1.000	
			Médio ≥ 1.000 < 5.000	
			Grande > 5.000	
A2.2	Cultivo, manejo e coleta de produtos não madeireiros, nativos, para fins comerciais	tonelada/ano	Micro	P
<b>Grupo A3: uso do solo para criação de animais confinados, semiconfinados e extensivo</b>				
A3.1	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 100	M
			Pequeno ≥ 100 < 2.500	
			Médio ≥ 2.500 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
A3.2	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado para produção de leite	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 50	M
			Pequeno ≥ 50 < 500	
			Médio ≥ 500 < 2.000	
			Grande ≥ 2.000	
A3.3	Aves e mamíferos de pequeno porte	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 1.000 < 12.000	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno $\geq$ 12.000 $<$ 100.000	
			Médio $\geq$ 100.000 $<$ 400.000	
			Grande $\geq$ 400.000	
A3.4	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq$ 50 $<$ 250	M
			Pequeno $\geq$ 250 $<$ 2.500	
			Médio $\geq$ 2.500 $<$ 10.000	
			Grande $\geq$ 10.000	
A3.5	Suínos terminação (do desmame ou pós-creche até o abate)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq$ 25 $<$ 100	M
			Pequeno $\geq$ 100 $<$ 5.000	
			Médio $\geq$ 5.000 $<$ 10.000	
			Grande $\geq$ 10.000	
A3.6	Suínos — ciclo completo	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas — considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq$ 10 $<$ 50	M
			Pequeno $\geq$ 50 $<$ 1.250	
			Médio $\geq$ 1.250 $<$ 5.000	
			Grande $\geq$ 5.000	
A3.7	Suínos — produção de leitões até 70 dias ou 30 quilos	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas — considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq$ 10 $<$ 100	M
			Pequeno $\geq$ 100 $<$ 1.500	
			Médio $\geq$ 1.500 $<$ 5.000	
			Grande $\geq$ 5.000	
A3.8	Creche de suínos (criação desmamados até 70 dias ou 30 quilos)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq$ 50 $<$ 500	M
			Pequeno $\geq$ 500 $<$ 8.000	
			Médio $\geq$ 8.000 $<$ 30.000	
			Grande $\geq$ 30.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
A3.9	Atividade de pecuária extensiva com ordenha mecânica quando for realizada separadamente do confinamento de bovinos leiteiros, ou seja, criação a pasto em pecuária extensiva ou semiextensiva, considerado a partir da instalação de seis conjuntos de teteiras.	nº de animais	Pequeno $\geq 50$	P
<b>Grupo A4: aquicultura</b>				
A4.1	Piscicultura em tanque escavado	Área (ha)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
A4.2	Piscicultura em tanques rede de espécies nativas	Volume do tanque (m <sup>3</sup> )	Micro $\geq 200 < 2.000$	P
			Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$	
			Médio $\geq 6.000 < 12.000$	
			Grande $\geq 12.000$	
A4.3	Ranicultura	Área (ha)	Micro $\geq 0,5 < 1$	P
			Pequeno $\geq 1 < 2$	
			Médio $\geq 2 < 3$	
			Grande $\geq 3$	
A4.4	Algicultura de espécies alóctones (exóticas)	Área aquícola (m <sup>2</sup> )	Micro $\geq 0 < 1$	P
			Pequeno $\geq 1 < 20$	
			Médio $\geq 20$	
A4.5	Piscicultura em tanques rede com cultivo de espécies exóticas	Volume do tanque (m <sup>3</sup> )	Micro $\geq 200 < 2.000$	M
			Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$	
			Médio $\geq 6.000 < 12.000$	
			Grande $\geq 12.000$	
A4.6	Carcinicultura de espécies exóticas	Área aquícola (m <sup>2</sup> )	Pequeno $\geq 0$	P
<b>Grupo A5: produção de carvão vegetal</b>				
A5.1	Madeira de floresta plantada	MDC/ano	Micro $\geq 30.000 < 50.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno $\geq$ 50.000 < 75.000	
			Médio $\geq$ 75.000 < 100.000	
			Grande $\geq$ 100.000	
A5.2	Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados	MDC/ano	Micro $\geq$ 1.000 < 3.000	M
			Pequeno $\geq$ 3.000 < 4.000	
			Médio $\geq$ 4.000 < 25.000	
			Grande $\geq$ 25.000	
<b>DIVISÃO B: EXTRAÇÃO MINERAL</b>				
<b>Grupo B1: lavra subterrânea</b>				
B1.1	Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/ toneladas/ano	Pequeno $\leq$ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande $\geq$ 300.000	
B1.2	Lavra subterrânea com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/ toneladas/ano	Pequeno $\leq$ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande $\geq$ 300.000	
B1.3	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/ toneladas/ano	Pequeno $\leq$ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande $\geq$ 300.000	
B1.4	Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização, exceto pegmatitos e gemas	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/ toneladas/ ano	Pequeno $\leq$ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande $\geq$ 300.000	
<b>Grupo B2: lavra a céu aberto</b>				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
B2.1	Lavra a céu aberto — minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio ≥ 50.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.2	Lavra a céu aberto — minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 300.000	A
			Médio ≥ 300.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
B2.3	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas de rochas calcárias com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.4	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento — rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.5	Lavra a céu aberto com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno ≤ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.6	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno: ≤ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.7	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento — de revestimento (ardósias), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	



	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
B2.8	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—revestimento (mármore e granitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.9	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—de revestimento (quartzito), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.10	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco—minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000	M
			Médio ≥ 50.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
B2.11	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido—minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.12	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 30.000	M
			Médio ≥ 30.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
B2.13	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 12.000	A
			Médio ≥ 12.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
<b>Grupo B3: extração de areia, cascalho e argila para utilização na construção civil e uso rural</b>				
B3.1	Extração/dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/manancial, sem tratamento/beneficiamento	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Micro < 10.000	M
			Pequeno ≥ 10.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 150.000	
			Grande ≥ 150.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
B3.2	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento e com utilização de recurso hídrico	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Micro < 10.000	P
			Pequeno ≥ 10.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 150.000	
			Grande ≥ 150.000	
B3.3	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento e sem utilização de recurso hídrico	Produção bruta (m <sup>3</sup> /ano)	Micro < 60.000	P
			Pequeno ≥ 60.000 < 100.000	
			Médio ≥ 100.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
B3.4	Extração de argila para utilização na indústria cerâmica	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 12.000	M
			Médio ≥ 12.000 < 50.000	
			Grande ≥ 50.000	
B3.5	Extração de cascalho destinado à recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades	Produção bruta (t/ano)	Micro < 60.000	P
			Pequeno ≥ 60.000 < 100.000	
			Médio ≥ 100.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
<b>Grupo B4: unidades operacionais para mineração, inclusive Unidades de Tratamento de Minerais</b>				
B4.1	Unidade de Tratamento de Minerais (Beneficiamento/ tratamento físico e ou químico, exceto moagem)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno < 1.000.000	M
			Médio ≥ 1.000.000 < 20.000.000	
			Grande ≥ 20.000.000	
B4.2	Barragem de rejeitos	Volume final do reservatório (m <sup>3</sup> )	Pequeno < 1.000.000	A
			Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande $\geq$ 3.000.000	
B4.3	Pilha de estéril	Volume final da pilha (m <sup>3</sup> )	Pequeno $<$ 1.000.000	P
			Médio $\geq$ 1.000.000 $<$ 3.000.000	
			Grande $\geq$ 3.000.000	
B4.4	Unidade de Tratamento de Minerais (Moagem/Britagem de minerais)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno $<$ 700.000	M
			Médio $\geq$ 700.000 $<$ 14.000.000	
			Grande $\geq$ 14.000.000	
B4.5	Pilha de rejeito seco não-estéril	Volume final da pilha (m <sup>3</sup> )	Pequeno $<$ 1.000.000	A
			Médio $\geq$ 1.000.000 $<$ 3.000.000	
			Grande $\geq$ 3.000.000	
<b>DIVISÃO C: INDÚSTRIA</b>				
<b>Grupo C1: produtos alimentícios e assemelhados</b>				
C1.1	Frigorífico e/ou abate de bovinos, equinos, muares, caprinos e suínos	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro $<$ 10	A
			Pequeno $\geq$ 10 $<$ 200	
			Médio $\geq$ 200 $<$ 1.500	
			Grande $\geq$ 1.500	
C1.2	Abate de aves e outros animais de pequeno porte	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro $\geq$ 100 $<$ 1.000	A
			Pequeno $\geq$ 1.000 $<$ 25.000	
			Médio $\geq$ 25.000 $<$ 300.000	
			Grande $\geq$ 300.000	
C1.3	Frigorífico ou abate de peixes (preparação do pescado)	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $<$ 1	M
			Pequeno $\geq$ 1 $<$ 100	
			Médio $\geq$ 100 $<$ 300	
			Grande $\geq$ 300	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C1.4	Beneficiamento de carne e produtos cárneos	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 15$	P
			Pequeno $\geq 15 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 200$	
			Grande $\geq 200$	
C1.5	Produção de gelatina	Capacidade instalada (processamento de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 5 < 15$	A
			Pequeno $\geq 15 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 200$	
			Grande $\geq 200$	
C1.6	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$	P
			Pequeno $\geq 3.000 < 80.000$	
			Médio $\geq 80.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
C1.7	Fabricação de produtos de laticínios	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$	P
			Pequeno $\geq 3.000 < 30.000$	
			Médio $\geq 30.000 < 150.000$	
			Grande $\geq 150.000$	
C1.8	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geleias, polpas, doces etc.)	Capacidade instalada (tonelada de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C1.9	Torrefação e moagem de grãos, fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 2$	P
			Pequeno $\geq 2 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C1.10	Industrialização de mandioca	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $< 2$	M
			Pequeno $\geq 2 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 50$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande $\geq 50$	
C1.11	Fabricação de óleos, atomatados, margarina e outras gorduras vegetais	Capacidade instalada (tonelada de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 0,5 < 2$ Pequeno $\geq 2 < 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande $\geq 100$	M
C1.12	Destiladas (aguardente, whisky e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000$	M
C1.13	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	M
C1.14	Não alcoólicas (refrigerantes, chás, sucos e assemelhados)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	P
C1.15	Água mineral e água potável de mesa	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 2.000 < 10.000$ Pequeno $\geq 10.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000$	P
C1.17	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com a finalidade comercial ou a menos de 1.000 metros de núcleos urbanos	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 100$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande $\geq 1.000$	
C1.18	Planta de produção de açúcar	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $< 10$	A
			Pequeno $\geq 10 < 500$	
			Médio $\geq 500 < 2.000$	
			Grande $\geq 2.000$	
C1.19	Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, exceto armazéns gerais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro $< 5.000$	P
			Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$	
			Médio $\geq 50.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
<b>Grupo C2: produtos do fumo</b>				
C2.1	Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados	Capacidade instalada (tonelada de produto/ano)	Micro $\geq 50 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 50.000$	
			Grande $\geq 50.000$	
<b>Grupo C3: produtos têxteis</b>				
C3.1	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 500$	
			Grande $\geq 500$	
C3.2	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 200 < 1.000$	M
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
C3.3	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$	P
			Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio ≥ 20.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
<b>Grupo C4: madeira e mobiliário</b>				
C4.1	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro ≥ 300 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 50.000	
			Grande ≥ 50.000	
C4.2	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados)	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro ≥ 300 < 1.000	M
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 50.000	
			Grande ≥ 50.000	
C4.3	Tratamento industrial da madeira	Capacidade instalada (m³/mês)	Micro < 1	P
			Pequeno ≥ 1 < 10	
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
<b>Grupo C5: papel e produtos semelhantes</b>				
C5.1	Fabricação de celulose	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
C5.2	Fabricação de papel	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 30.000	
			Grande ≥ 30.000	
C5.3	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico, bem como embalagens	Capacidade instalada (t/ano)	Micro ≥ 50 < 500	P
			Pequeno ≥ 500 < 15.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio ≥ 15.000 < 70.000	
			Grande ≥ 70.000	
<b>Grupo C6: indústria farmacêutica</b>				
C6.1	Indústria Farmacêutica – importação e fracionamento de matérias-primas	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 2	P
			Médio ≥ 2 < 5	
			Grande ≥ 5	
C6.2	Indústria farmacêutica – medicamentos biológicos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
C6.3	Indústria farmacêutica – produção de insumos inativos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 50.000.000	P
			Médio ≥ 50.000.000 < 1.000.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000.000	
C6.4	Indústria farmacêutica – produção de insumo ativo – IFA	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 1	A
			Médio ≥ 1 < 10	
			Grande ≥ 10	
C6.5	Indústria farmacêutica – fabricação de produtos para a saúde exceto medicamento	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro < 100.000	P
			Pequeno ≥ 100.000 < 500.000	
			Médio ≥ 500.000 < 2.000.000	
			Grande ≥ 2.000.000	
C6.6	Indústria farmacêutica de produção de medicamentos com matéria-prima de síntese química e produção de solução parenterais	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 800.000	M
			Médio ≥ 800.000 < 2.500.000	
			Grande ≥ 2.500.000	
<b>Grupo C7: fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>				
C7.1	Gases industriais	Capacidade instalada (m³/ano)	Pequeno < 1.000	M



	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 1.000 < 10.000$	
			Grande $\geq 10.000$	
C7.2	Cloro e álcalis	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 1.000$	A
			Médio $\geq 1.000 < 10.000$	
			Grande $\geq 10.000$	
C7.3	Pigmentos e ácidos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 1.000$	A
			Médio $\geq 1.000 < 10.000$	
			Grande $\geq 10.000$	
C7.4	Cianetos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 1.000$	A
			Médio $\geq 1.000 < 10.000$	
			Grande $\geq 10.000$	
C7.5	Cloretos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 50.000$	A
			Médio $\geq 50.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
C7.6	Fluoretos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 50.000$	A
			Médio $\geq 50.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
C7.7	Hidróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 50.000$	A
			Médio $\geq 50.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
C7.8	Óxidos, dióxidos e peróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 50.000$	A
			Médio $\geq 50.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C7.9	Sulfatos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio ≥ 50.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
C7.10	Fabricação de produtos químicos não listados	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio ≥ 50.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
<b>Grupo C8: fabricação de produtos químicos orgânicos</b>				
C8.1	Produtos petroquímicos básicos e intermediários	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 400.000	
			Grande ≥ 400.000	
C8.2	Resinas termoplásticas, resinas termofixas, fibras sintéticas, borrachas sintéticas, corantes e pigmentos orgânicos, solventes industriais, plastificantes, ácidos orgânicos, alcoóis, aminas, anilinas, cloretos orgânicos, ésteres, éteres, glicóis, substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 70.000	A
			Médio ≥ 70.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
C8.3	Defensivos agrícolas químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A
			Médio ≥ 20.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.4	Mistura para fertilizantes	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 5 < 50	M
			Pequeno ≥ 50 < 5.000	
			Médio ≥ 5.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.5	Defensivos agrícolas biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 240	P
			Pequeno ≥ 240 < 1.200	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 1.200 < 6.000$	
			Grande $\geq 6.000$	
C8.6	Fertilizantes químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno $< 20.000$	A
			Médio $\geq 20.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
C8.7	Fertilizantes biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $< 10.000$	P
			Pequeno $\geq 10.000 < 30.000$	
			Médio $\geq 30.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
Grupo C9: perfumes, cosméticos, preparados para higiene pessoal, produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário				
C9.1	Fabricação e mistura de produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $< 10$	M
			Pequeno $\geq 10 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 500$	
			Grande $\geq 500$	
C9.2	Fabricação e mistura de perfumes, cosméticos e preparados para higiene pessoal	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $< 10$	M
			Pequeno $\geq 10 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande $\geq 1.000$	
C9.3	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno $< 200.000$	A
			Médio $\geq 200.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
C9.4	Velas	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C9.5	Fabricação e beneficiamento de espuma (poliuretano e assemelhados)	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno $< 200$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio ≥ 200 < 600	
			Grande ≥ 600	
<b>Grupo C10: refino de petróleo, produção de biodiesel e produtos relacionados</b>				
C10.1	Refino e rerrefino do petróleo	Capacidade instalada de processamento (barril/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio ≥ 50.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C10.2	Usina de asfalto e emulsão asfáltica	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 100	P
			Pequeno ≥ 100 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
C10.3	Óleos e graxas lubrificantes	Capacidade instalada de processamento (m <sup>3</sup> /mês)	Pequeno < 5.000	M
			Médio ≥ 5.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
<b>Grupo C11: biocombustíveis</b>				
C11.1	Planta de biocombustível – biodiesel e outros Obs.: se houver planta de biogás na mesma ADA da planta de biocombustível, deve ser eleita essa tipologia (C11.1)	Capacidade instalada de produto (m <sup>3</sup> /ano)	Pequeno < 50.000	M
			Médio ≥ 50.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
C11.2	Planta de produção de biogás, biometano, energia elétrica e reciclagem de resíduos, com ou sem biofertilizante	Capacidade instalada (m <sup>3</sup> /ano)	Micro < 100.000	P
			Pequeno ≥ 100.000 < 18.000.000	
			Médio ≥ 18.000.000 < 50.000.000	
C11.3	Planta de produção de energia elétrica através da queima (gaseificação) de resíduos sólidos sem biodigestor	Capacidade instalada de matéria-prima (t/dia)	Micro < 5	A
			Pequeno ≥ 5 < 150	
			Médio ≥ 150 < 600	
			Grande ≥ 600	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C11.4	Planta industrial de produção de açúcar e/ou etanol	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 1.000	A
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
<b>Grupo C12: materiais de borracha, de plástico ou sintéticos</b>				
C12.1	Beneficiamento de borracha natural	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 20.000	A
			Médio ≥ 20.000 < 70.000	
			Grande ≥ 70.000	
C12.2	Fabricação de pneus e câmaras de ar	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 10.000	M
			Médio ≥ 10.000 < 280.000	
			Grande ≥ 280.000	
C12.3	Recondicionamento de pneus	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro ≥ 100 < 1.000	M
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 280.000	
			Grande ≥ 280.000	
C12.4	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (baldes, PET, elástico e assemelhados)	Capacidade instalada (t/ano)	Micro ≥ 10 < 50	M
			Pequeno ≥ 50 < 500	
			Médio ≥ 500 < 5.000	
			Grande ≥ 5.000	
C12.5	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios para segurança pessoal, profissional e semelhantes	Número de unidades produzidas por dia	Micro ≥ 300 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 50.000	
			Grande ≥ 50.000	
C12.6	Moldagem de termoplástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5	M
			Médio ≥ 5 < 20	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande $\geq 20$	
<b>Grupo C13: couro e produtos de couro</b>				
C13.1	Curtumes — beneficiamento de couros e peles de animais	Capacidade instalada (unidades/dia)	Pequeno $< 1.000$	A
			Médio $\geq 1.000 < 2.000$	
			Grande $\geq 2.000$	
C13.2	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia)	Pequeno $< 10$	M
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande $\geq 50$	
C13.3	Fabricação de artigos de couro	Número de unidades produzidas por dia	Micro $\geq 300 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 50.000$	
			Grande $\geq 50.000$	
<b>Grupo C14: vidro, pedra, argila, gesso, mármore e cimento</b>				
C14.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno $< 100$	M
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande $\geq 500$	
C14.2	Fabricação de artefatos de cimento, pó de mármore e concreto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro $< 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C14.3	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno $< 10$	M
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C14.4	Fabricação de artefatos de fibroamianto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno $< 10$	A
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande $\geq 100$	
C14.5	Fabricação de artefatos de barro e cerâmica	Capacidade instalada (t de argila/dia)	Micro $< 1$	P
			Pequeno $\geq 1 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande $\geq 50$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C14.6	Fabricação de refratários, pisos e azulejos ou semelhantes	Capacidade instalada (m <sup>2</sup> /mês)	Pequeno < 250.000	M
			Médio ≥ 250.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
C14.7	Fabricação de produtos e artefatos de gesso	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro < 1	M
			Pequeno ≥ 1 < 10	
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
C14.8	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro ≥ 1 < 5	M
			Pequeno ≥ 5 < 30	
			Médio ≥ 30 < 200	
			Grande ≥ 200	
C14.9	Produção de argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro ≥ 1 < 5	M
			Pequeno ≥ 5 < 50	
			Médio ≥ 50 < 100	
			Grande ≥ 100	
C14.10	Fabricação de produtos e subprodutos da cal	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 1	P
			Pequeno ≥ 1 < 10	
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
C14.11	Fabricação de cimento com ou sem coprocessamento	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 200.000	A
			Médio ≥ 200.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
<b>Grupo C15: metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos</b>				
C15.1	Metalurgia e fundição de metais ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 120.000	
			Grande ≥ 120.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C15.2	Metalurgia e fundição de metais não-ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 120.000	
			Grande ≥ 120.000	
C15.3	Metalurgia de metais preciosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 5	M
			Médio ≥ 5 < 10	
			Grande ≥ 10	
C15.4	Fabricação de soldas e anodos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	M
			Médio ≥ 10.000 < 30.000	
			Grande ≥ 30.000	
C15.5	Siderurgia	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
<b>Grupo C16: fabricação e acabamento de produtos metálicos ferrosos e não-ferrosos, motores, turbinas, equipamentos industriais e de uso doméstico</b>				
C16.1	Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, painéis e tampas e assemelhados sem fundição	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro ≥ 100 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C16.2	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Micro < 1	M
			Pequeno ≥ 1 < 3	
			Médio ≥ 3 < 10	
			Grande ≥ 10	
C16.3	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos diversos	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 50 < 300	P
			Pequeno ≥ 300 < 3.000	
			Médio ≥ 3.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	



	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C16.4	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Capacidade instalada (unidades/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
<b>Grupo C17: fabricação de equipamentos e componentes elétricos, eletrônicos e de comunicação</b>				
C17.1	Fabricação de equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores, rádios e sistemas de som	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 1.000 < 5.000	M
			Pequeno ≥ 5.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 250.000	
			Grande ≥ 250.000	
C17.2	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 5.000 < 20.000	M
			Pequeno ≥ 20.000 < 1.000.000	
			Médio ≥ 1.000.000 < 10.000.000	
			Grande ≥ 10.000.000	
<b>Grupo C18: fabricação de equipamentos de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário</b>				
C18.1	Fabricação e montagem de embarcações, locomotivas, vagões e similares	Área total (ha)	Micro < 2	M
			Pequeno ≥ 2 < 20	
			Médio ≥ 20 < 100	
			Grande ≥ 100	
C18.2	Montadora de veículos automotores, máquinas para uso agrícola e de infraestrutura, trailers e semelhantes	Capacidade instalada (unidade/ano)	Pequeno < 10.000	M
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C18.3	Montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 300 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 20.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio ≥ 20.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C18.4	Fabricação de carrocerias	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 100 < 500 Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	P
C18.5	Fabricação e montagem de aeronaves e equipamentos para aeronaves	Área total (ha)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
C18.6	Fabricação e montagem de materiais de defesa, veículos, explosivos e testes de explosivos e artefatos	Área total (ha)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
Grupo C19: polos, áreas e distritos industriais				
C19.1	Áreas industriais	Área total (ha)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	A
DIVISÃO D: TRANSPORTE				
Grupo D1: bases operacionais				
D1.1	Bases operacionais de transporte ferroviário, aéreo de cargas, transportadora de passageiros e cargas não perigosas	Área total (ha)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	P
D1.2	Bases operacionais de transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos, com lavagem interna e/ou externa	Área total	Pequeno < 50 Médio > 50 < 500 Grande > 500	M
Grupo D2: transporte rodoviário de cargas perigosas				
D2.1	Transporte comercial de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	Micro ≥ 1	P
Grupo D3: transporte de substâncias via dutos				
D3.1	Dutos de petróleo cru (oleodutos), de petróleo refinado, gasolina, derivados de petróleo, gases, produtos químicos diversos e minérios	Extensão (km)	Pequeno < 100	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande $\geq 500$	
<b>DIVISÃO E: SERVIÇOS</b>				
<b>Grupo E1: produção, compressão, estocagem e distribuição de gás natural e GLP</b>				
E1.1	Estocagem de gás natural	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	Pequeno $< 10.000$	A
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
E1.2	Estação de compressão e distribuição de gás natural	Capacidade instalada (m <sup>3</sup> /h)	Pequeno $< 40.000$	A
			Médio $\geq 40.000 < 600.000$	
			Grande $\geq 600.000$	
E1.3	Estação de custódia (ponto de entrega)	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)	Pequeno $< 1.000.000$	A
			Médio $\geq 1.000.000 < 8.000.000$	
			Grande $\geq 8.000.000$	
E1.4	Terminais de regaseificação GNL	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Pequeno $< 100.000$	A
			Médio $\geq 100.000 < 500.000$	
			Grande $\geq 500.000$	
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unidade)	Micro $> 1.000 < 5.000$	P
			Pequeno $\geq 5.000 < 30.000$	
			Médio $\geq 30.000 < 150.000$	
			Grande $\geq 150.000$	
<b>Grupo E2: geração, transmissão e distribuição de energia</b>				
E2.1	Usina Hidroelétrica—UHE Pequena Central Hidroelétrica—PCH sem remoção de pessoas e sem trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno $< 100$ (ou quando não houver formação de lago) Médio $\geq 100 < 500$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande $\geq 500$	
E2.2	Usina Hidroelétrica—UHE Pequena Central Hidroelétrica— PCH, com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno $< 100$ (ou quando não houver formação de lago) Médio $\geq 100 < 500$ Grande $\geq 500$	A
E2.3	Central Geradora Hidroelétrica— CGH sem trecho de vazão reduzida —TVR ou com TVR de até 2 km. (Caso o TVR seja superior a 2 km, deverá ser enquadrado na tipologia E2.2)	Área inundada (ha)	Pequeno $< 10$ (ou quando não houver formação de lago) Acima de 10 ha enquadrar no E2.1 ou E2.2	M
E2.4	Termoelétricas ou grupos geradores com utilização de combustíveis fósseis	Potência instalada (MW)	Pequeno $< 100$ Médio $\geq 100 < 300$ Grande $\geq 300$	A
E2.5	Construção de linhas de distribuição de energia elétrica $> 34.5 \leq 138$ kV (em área rural)	Extensão (km)	Micro $< 40$ Pequeno $\geq 40 < 150$ Médio $\geq 150 < 750$ Grande $\geq 750$	P

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno $< 30$	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
Médio $\geq 30 < 120$				
Grande $\geq 120$				
E2.7	Construção de linhas de transmissão de energia elétrica (maior que 138 kV)	Extensão (km)	Micro $< 10$ Pequeno $\geq 10 < 150$ Médio $\geq 150 < 750$ Grande $\geq 750$	M
E2.8	Construção de subestação de energia	Área total ocupada (ha)	Micro $< 2$ Pequeno $\geq 2$	P
E2.9	Caldeiras para geração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno $< 50$	A

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Médio ≥ 50 < 300	
			Grande ≥ 300	
E2.10	Cogeração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50	P
			Médio ≥ 50 < 300	
			Grande ≥ 300	
E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar não residencial	Área total instalada (ha)	Micro < 5	P
			Pequeno ≥ 5 < 100	
			Médio ≥ 100 < 500	
			Grande ≥ 500	
E2.12	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar sobre lagos e reservatórios	Área total do lago coberta com a instalação de placas solares (%)	Micro < 20%	P
			Pequeno ≥ 20% < 40%	
			Médio ≥ 40% < 60%	
			Grande ≥ 60% < 80%	
E2.13	Construção e operação de estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante a serem instaladas em unidades de conservação de domínio público	Área total ocupada (m <sup>2</sup> )	Pequeno ≥ 1	P
<b>Grupo E3: estocagem e distribuição de produtos</b>				
E3.1	Terminal industrial ou portuário de minério	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 50.000	M
			Médio ≥ 50.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
E3.2	Terminais de petróleo e derivados de produtos químicos diversos	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 5.000	A
			Médio ≥ 5.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
E3.3	Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de armazenamento (t)	Micro ≥ 100 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 40.000	
			Grande ≥ 40.000	
E3.4	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos (m <sup>3</sup> ) e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC	Micro > 15m <sup>3</sup> < 50m <sup>3</sup>	P
			Pequeno ≥ 50m <sup>3</sup> < 150m <sup>3</sup>	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Médio $\geq 150m^3 < 500m^3$	
			Grande $\geq 500m^3$	
E3.5	Entrepósitos, terminais de estocagem e distribuição e comércio atacadista de produtos perigosos	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,5	M
			Pequeno $\geq 0,5 < 1$	
			Médio $\geq 1 < 10$	
			Grande $\geq 10$	
E3.6	Limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 metros de zona urbana	Capacidade instalada (toneladas)	Micro < 5.000	P
			Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$	
			Médio $\geq 50.000 < 100.000$	
			Grande $\geq 100.000$	
E3.7	Construção de galpões industriais e comerciais	Área construída (m <sup>2</sup> )	Pequeno $\geq 500 < 2.000$	P
			Médio $\geq 2.000 < 4.000$	
			Grande $\geq 4.000$	
E3.8	Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e outros não especificados)	Área Utilizada (m <sup>2</sup> )	Pequeno < 500	P
			Médio $\geq 500 < 1.000$	
			Grande $\geq 1.000$	
<b>Grupo E4: serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto doméstico</b>				
E4.1	Sistema de abastecimento de água (captação, adução, estações elevatórias, tratamento, reserva e distribuição)	Vazão média (l/s)	Micro $\geq 2 < 20$	P
			Pequeno $\geq 20 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande $\geq 1.000$	
E4.2	Sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, elevatórias, tratamento e disposição final de esgotos domésticos) com ou sem oxicoagulação ou outra metodologia de tratamento.	Vazão média (l/s)	Micro < 3	M
			Pequeno $\geq 3 < 30$	
			Médio $\geq 30 < 150$	
			Grande $\geq 150$	
<b>Grupo E5: serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)</b>				
E5.1	Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos	Quantidade operada (t/dia)	Micro < 5	M
			Pequeno $\geq 5 < 30$	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Médio ≥ 30 < 200	
			Grande ≥ 200	
E5.2	Processamento de resíduos de papel, papelão ou plástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno ≤ 5	M
			Médio ≥ 5 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.3	Aterros sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100	A
			Médio ≥ 100 < 300	
			Grande ≥ 300	
E5.4	Áreas de bota-fora (solo <i>in natura</i> , podas e material inerte)	Área total (ha)	Micro < 2	P
			Pequeno ≥ 2 < 20	
			Médio ≥ 20 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.5	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50	M
			Médio ≥ 50 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.6	Encerramento de depósitos de resíduos sólidos em condições operacionais inadequadas, com a manutenção temporária das atividades e disposição temporária de resíduos sólidos, para transição até o estabelecimento de modelo definitivo de disposição em decorrência do novo Marco Regulatório do Saneamento	Produção (t/dia)	Pequeno < 20	M
			Médio ≥ 20 < 100	
<b>Grupo E6: serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais</b>				
E6.1	Aterro e estocagem de resíduos perigosos com ou sem solidificação	Área total (ha)	Pequeno < 20	A
			Médio ≥ 20 < 50	
			Grande ≥ 50	
E6.2	Tratamento térmico de resíduos (incineração, pirólise, gaseificação, plasma, entre outros)	Capacidade de processamento (t/ano)	Pequeno < 2.000	A
-	-	-	Médio ≥ 2.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
6.3	Tratamento de efluentes industriais	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5	A
			Pequeno ≥ 5 < 50	
			Médio ≥ 50 < 400	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 400	
E6.4	Tratamento de resíduos do serviço de saúde para a redução da carga microbiana (autoclave, desinfecção química ou micro-ondas, entre outros, exceto disposição final)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1 Médio ≥ 1 < 50 Grande ≥ 50	M
E6.5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos perigosos sem picotagem, mistura e/ou blendagem de resíduos ou recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou com resíduos	Área construída (m <sup>2</sup> )	Micro < 500 Pequeno ≥ 500 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
E6.6	Unidade de mistura e condicionamento de resíduos para coprocessamento	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	A
E6.7	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1 Médio ≥ 1 < 50 Grande ≥ 50	A
E6.8	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 100 Grande ≥ 100	M
<b>Grupo E7: serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes líquidos industriais</b>				
E7.2	Construção e instalação de dutos para transporte de insumos agrícolas	Vazão média (l/s)	Micro < 20 Pequeno ≥ 20 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	P
E7.3	Biodigestores associados ou não a compostagem ou lagoas de estabilização	Capacidade total de processamento (m <sup>3</sup> )	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M
<b>Grupo E8: serviços funerários</b>				
E8.1	Cemitérios	Área útil (ha)	Micro < 2	M



E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Pequeno ≥ 2 < 10	
			Médio ≥ 10 < 30	
			Grande ≥ 30	
E8.2	Serviços funerários (somatoconservação e tanatopraxia) e IML	Área construída (m <sup>2</sup> )	Micro < 100	M
			Pequeno ≥ 100 < 500	
			Médio > 500 < 1.500	
			Grande > 1.500	
<b>Grupo E9: Outros Serviços</b>				
E9.1	Tinturaria e lavanderia industrial/hospitalar	Número de unidades processadas (unidade/dia)	Micro > 250 < 1.000	M
			Pequeno ≥ 1.000 < 3.000	
			Médio ≥ 3.000 < 8.000	
			Grande ≥ 8.000	
E9.2	Manutenção industrial, jateamento e pintura, serviço galvanotécnico, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico, estamperia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,1	M
			Pequeno ≥ 0,1 < 1	
			Médio ≥ 1 < 10	
			Grande ≥ 10	
E9.3	Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem, montagem e desmontagem de pilhas, baterias e assemelhados	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 220.000	M
			Médio ≥ 220.000 < 400.000	
			Grande ≥ 400.000	
E9.4	Serviços de mistura e transporte de concreto e argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro ≥ 10 < 50	P
			Pequeno ≥ 50 < 200	
			Médio ≥ 200 < 1.000	
			Grande ≥ 1.000	
E9.5	Ponto ou local para prestação de serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de tanques e isotanques	Área total (ha)	Micro < 1	M
			Pequeno ≥ 1 < 5	
			Médio ≥ 5 < 10	
			Grande ≥ 10	
E9.6	Serviços de britagem e beneficiamento de entulhos, resíduos da construção civil e outros	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 10	P
			Pequeno ≥ 10 < 100	
			Médio ≥ 100 < 300	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 300	
E9.7	Recuperação/remediação de áreas contaminadas	Área diretamente afetada (m²)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M
<b>DIVISÃO F: OBRAS CIVIS</b>				
<b>Grupo F1: infraestrutura de transporte</b>				
F1.1	Implantação de novos complexos viários ou ampliação fora da faixa de domínio licenciada (estradas, obras de arte e estruturas associadas)	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	A
F1.2	Ferrovias e ramal ferroviário	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 150 Grande ≥ 150	A
F1.3	Hidrovias	Extensão (km)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M
F1.4	Portos fluviais	Área total (m²)	Abaixo de 5.000, enquadrar na tipologia F1.5 Pequeno ≥ 5.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A
F1.5	Intervenção em Área de Preservação Permanente, com ou sem supressão de vegetação, para a instalação de pequenos atracadouros ou embarcadouros, pieres e rampas de acesso de embarcações, pontes e implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas; instalações necessárias à captação e à condução de água e efluentes tratados; aberturas de pequenas vias e acessos internos e suas pontes e pontilhões	Área construída (m²)	Micro ≤ 500	P

<b>E2.6</b>	<b>Geração de energia elétrica por fonte eólica</b>	<b>Aerogeradores instalados (unidade)</b>	<b>Pequeno &lt; 30</b>	<b>P</b> <b>Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014</b>
			Pequeno > 500	
<b>F1.6</b>	<b>Aeropostos e aeródromos</b>	<b>Área total ocupada (ha)</b>	Micro ≤ 2	<b>A</b>
			Pequeno > 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 250	
			Grande ≥ 250	
<b>F1.7</b>	<b>Autódromos</b>	<b>Área total ocupada (ha)</b>	Pequeno < 10	<b>P-</b>
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
<b>F1.8</b>	<b>Metrô</b>	<b>Extensão (km)</b>	Pequeno < 20	<b>A</b>
			Médio ≥ 20 < 50	
			Grande ≥ 50	
<b>F1.9</b>	<b>Estaleiros e estruturas associadas</b>	<b>Área construída (m²)</b>	Micro ≤ 50	<b>M</b>
			Pequeno > 50 < 100	
			Médio ≥ 100 < 500	
			Grande ≥ 500	
<b>Grupo F2: barragens, diques e canais</b>				
<b>F2.1</b>	<b>Reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente</b>	<b>Lâmina de água do reservatório (ha)</b>	Micro ≥ 1 < 5	<b>P</b>
			Pequeno ≥ 5 < 10	
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
<b>F2.2</b>	<b>Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal)</b>	<b>Lâmina de água do reservatório (ha)</b>	Micro ≥ 0,1 < 5	<b>M</b>
			Pequeno ≥ 5 < 20	
			Médio ≥ 20 < 100	
			Grande ≥ 100	
<b>F2.3</b>	<b>Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura com remoção de pessoas (terceiros) (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal)</b>	<b>Lâmina de água do reservatório (ha)</b>	Pequeno < 20	<b>A</b>
			Médio ≥ 20 < 100	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 100	
F2.4	Canais, regos de água ou adutoras para irrigação e condução de água para uso econômico	Vazão (m³/s)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 25 Médio ≥ 25 < 150 Grande ≥ 150	P
F2.5	Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água	Volume retirado (m³)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 2.000 Grande ≥ 2.000	M
Grupo F3: retificação de cursos d'água				
F3.1	Retificação ou canalização de cursos d'água	Extensão (km)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 15 Grande ≥ 15	A
Grupo F4: transposição de bacias hidrográficas				
F4.1	Transposição de bacias hidrográficas	Vazão (m³/s)	Pequeno < 2 Médio ≥ 2 < 10 Grande ≥ 10	A
Grupo F5: canteiros de obra				
F5.1	Instalação de canteiros de obras	Área total (ha)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P
<b>DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS, DE LAZER E DE SAÚDE</b>				
Grupo G1: artes, cultura, esporte e recreação				
G1.1	Estádios de futebol, parques temáticos, de diversão e de exposição	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 5 Pequeno ≥ 5 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos				
G2.1	Complexos turísticos, empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) fora de área urbana consolidada	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro > 100 < 300 Pequeno ≥ 300 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 2.000	M

<b>E2.6</b>	<b>Geração de energia elétrica por fonte eólica</b>	<b>Aerogeradores instalados (unidade)</b>	<b>Pequeno &lt; 30</b>	<b>P</b> <b>Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014</b>
			<b>Grande ≥ 2.000</b>	
<b>G2.2</b>	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	<b>Micro ≥ 10 &lt; 50</b>	<b>A</b>
			<b>Pequeno ≥ 50 &lt; 500</b>	
			<b>Médio ≥ 500 &lt; 2.000</b>	
			<b>Grande ≥ 2.000</b>	
<b>G2.3</b>	Parcelamento do solo (loteamentos e conjuntos habitacionais)	Área total (ha)	<b>Micro &lt; 10</b>	<b>M</b>
			<b>Pequeno ≥ 10 &lt; 50</b>	
			<b>Médio ≥ 50 &lt; 200</b>	
			<b>Grande ≥ 200</b>	
<b>G2.4</b>	Parcelamento do solo urbano em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação (loteamentos e conjuntos habitacionais) Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador	Área total (ha)	<b>Pequeno &lt; 30</b>	<b>A</b>
			<b>Médio ≥ 30 &lt; 200</b>	

<b>E2.6</b>	<b>Geração de energia elétrica por fonte eólica</b>	<b>Aerogeradores instalados (unidade)</b>	<b>Pequeno &lt; 30</b>	<b>P</b> <b>Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014</b>
			<b>Grande ≥ 200</b>	
<b>G2.5</b>	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais	Área total (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 100 Grande ≥ 100	<b>M</b>
<b>G2.6</b>	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais, em áreas tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências, sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão	Área total (ha)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	<b>A</b>
<b>G2.7</b>	Empreendimentos que impliquem concentração de pessoas, em área urbana consolidada que possam funcionar como polos geradores de tráfego ou demandem a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive infraestrutura urbana e serviços públicos, como: shoppings, hospitais,	Capacidade instalada em número de	Micro > 100 < 300 Pequeno ≥ 300 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 2.000	<b>M</b>

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 2.000	
<b>DIVISÃO H: FAUNA SILVESTRE</b>				
<b>Grupo H1: criação de animais silvestres</b>				
H1.1	Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres — mamíferos, répteis, aves e anfíbio	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 500 < 5.000	P
			Médio ≥ 5.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
H1.2	Criadouro comercial — mamíferos	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 500	P
			Pequeno ≥ 500 < 2.000	
			Médio ≥ 2.000 < 5.000	
			Grande ≥ 5.000	
H1.3	Criadouro comercial — répteis e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 1.000 < 2.000	P
			Médio ≥ 2.000 < 5.000	
			Grande ≥ 5.000	
H1.4	Criadouro comercial — aves	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno: ≥ 1.000 < 4.000	P
			Médio: ≥ 4.000 < 10.000	
			Grande: ≥ 10.000	
H1.5	Criadouro científico — mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 1.000	P
			Pequeno: ≥ 1.000 < 5.000	
			Médio ≥ 5.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
H1.6	Zoológico	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno < 3.000	M
			Médio ≥ 3.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
H1.7	Mantenedouro	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 500	P
			Pequeno ≥ 500 < 1.000	
			Médio ≥ 1.000 < 2.000	
			Grande ≥ 2.000	
H1.8	Criadouro conservacionista	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 1.000	P

<b>E2.6</b>	<b>Geração de energia elétrica por fonte eólica</b>	<b>Aerogeradores instalados (unidade)</b>	<b>Pequeno &lt; 30</b>	<b>P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014</b>
			Pequeno $\geq 1.000 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande $\geq 10.000$	

\_\_\_\_\_ ” (NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 25/02/2022



Autor	GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 9.710 / 2020 Decreto Numerado Nº 9.308 / 2018 Decreto Numerado Nº 10.371 / 2023
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Categoria	Meio ambiente